

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.345.716-9

DATA: 12/08/2022

PARECER CEE/CEMEP Nº 796/2023

APROVADO EM 07/12/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MARIA LYDIA CESCATTO BOMTEMPO

MUNICÍPIO: ASSAÍ

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial, a partir do início do ano letivo de 2024. Parecer favorável. Prazo de autorização para funcionamento do referido curso está indicado no Voto. Determinações e recomendações à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial atenção a complementação do acervo bibliográfico, laboratório específico e ao Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Cornélio Procopio, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem, – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Esta instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n.º 3907/2021, de 30/08/2021, pelo prazo de dez anos, de 18/09/2019 a 17/09/2029.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.345.716-9

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis à autorização do referido curso técnico.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste Conselho, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para a autorização de funcionamento do curso, presencial e emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

[...]

A Comissão, na vistoria *in loco*, pode comprovar a existência dos **Laboratórios de Física, Biologia e Química**, ambos contendo bancadas com cubas, boa ventilação, iluminação, e atendimento da legislação específica para Laboratórios. Pode ser comprovado também, a presença dos materiais que, segundo relato da Direção, foram adquiridos pela instituição e também doados pela Secretaria Municipal de Saúde de Assaí.

A Direção relata também, na justificativa sob fls. nº 232, que a mantenedora, em visita à Instituição no dia 27/04/2023, informou que ficará responsável pela aquisição dos materiais e equipamentos do Laboratório de Enfermagem.

A Instituição conta além, dos três laboratórios citados pela Direção - Química, Física e Biologia, com outros laboratórios, sendo: Informática, Eletroeletrônica, Eletrônica, Mecatrônica e Edificações.

Biblioteca: Instalada em sala ampla, com boa iluminação e ventilação, contendo mesas com cadeiras para uso dos alunos, prateleiras e estantes onde encontra-se o acervo bibliográfico. A sala é adequada e atende a demanda de alunos da instituição. O espaço atualmente encontra-se também em adequação, onde será organizado também espaço para realização de atividades e projetos elaborados pelos alunos

Laudo Técnico da perita do Curso, Bacharel em Enfermagem

[...]

contando com salas de aulas devidamente arejadas, luminosas, ventiladas e com móveis em estado Satisfatório de uso e conforto aos alunos e professores. Registra-se a observação de salas para atendimento pedagógico e organização administrativa visando as atividades pedagógicas, coordenações de cursos, corpo docente, todas devidamente organizadas e com materiais de expediente necessário para a execução das funções. Possui laboratórios de uso específico para a oferta dos cursos técnicos ofertados no Colégio, com equipamentos em

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.345.716-9

quantidade satisfatória para as práticas pretendidas e as já comumente realizadas. Os alunos têm à disposição na biblioteca, volumes técnicos específicos em quantidade satisfatória para o atendimento e pesquisa. Sendo assim, sou de parecer Favorável para a Autorização do Curso Técnico em questão.

Plano de Curso

Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Enfermagem

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Forma: Integrado

Carga Horária do Curso: 1200 horas mais 640 horas de Estágio Supervisionado Obrigatório.

Saída Intermediária: Auxiliar de Enfermagem ao final do 3º semestre com carga horária de 1.340h, sendo 940h teórica e 400h de estágio supervisionado.

Regime de Funcionamento: Período Noturno

1º SEMESTRE

Proposta 01 – 05 dias na semana com 3,333 horas diárias em 96 dias, totalizando 320 horas semestrais.

2º e 3º SEMESTRES

Proposta 01 – 05 dias na semana, distribuídos da seguinte forma:

- 04 dias com 3,333 horas diárias (77 dias)

- 01 dia com 2,5 horas diárias (19 dias) Totalizando 304 horas semestrais em 96 dias

4º SEMESTRE 04 dias na semana, distribuídos da seguinte forma:

- 03 dias com 3,333 horas (58 dias) - 01 dia com 4,166 horas diárias (19 dias) Totalizando 272 horas semestrais em 77 dias

Regime de Matrícula: Semestral

Número de Vagas: 40 por turma. (Conforme m² - mínimo 30 ou 40)

Período de Integralização do Curso: Mínimo de 04 (quatro) semestres letivos e máximo de 10 (dez) semestres letivos

Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Médio e idade igual ou superior a 18 anos no ato da matrícula

Modalidade de Oferta: Presencial

Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O **Auxiliar em Enfermagem**, detém conhecimentos técnicos-científicos, que lhe permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua na observação, reconhecimento, descrição de sinais e sintomas executando ações de tratamento simples, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro. Desenvolve atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Orienta e prepara o paciente para exames. Realiza curativos, administração de medicamentos e vacinas, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação dos sinais vitais, dentre outros.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.345.716-9

O Técnico em Enfermagem será habilitado para:

- Realizar, sob a supervisão do Enfermeiro, cuidados integrais de enfermagem a indivíduos, família e grupos sociais vulneráveis ou não.
- Atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença em todo o ciclo vital.
- Participar do planejamento e execução das ações de saúde junto à equipe multidisciplinar, considerando as normas de biossegurança, envolvendo curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, cuidados pós-morte, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais.
- Preparar o paciente para os procedimentos de saúde.
- Participar de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.
- Colaborar com o Enfermeiro em ações de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.

Certificados e Diploma

Após a conclusão dos três primeiros semestres letivos conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o certificado de qualificação técnica de **Auxiliar em Enfermagem**.

Ao concluir os quatro semestres letivos conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o **Diploma de Técnico em Enfermagem**.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.345.716-9

Matriz Curricular

PLANO DE CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SUBSEQUENTE

d. Matriz Curricular

Matriz Curricular													
Estabelecimento:													
Município:													
Curso: TÉCNICO EM ENFERMAGEM													
Forma: SUBSEQUENTE						Implantação: gradativa a partir do primeiro semestre de 2024							
Turno:						Carga horária: 1200 horas mais 640 horas de Estágio Profissional Supervisionado							
Organização: SEMESTRAL													
N.	CÓD. SAE	DISCIPLINA	SEMESTRES				hora	CÓD. SAE	ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO				hora
			AUXILIAR DE ENFERMAGEM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM				AUXILIAR DE ENFERMAGEM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
			1º S	2º S	3º S	4º S			1º S	2º S	3º S	4º S	
1	3248	ANATOMIA E FISIOLOGIA APLICADA A ENFERMAGEM	64				64						
2	3236	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			96		96	3271			64		64
3	3277	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A PACIENTES CRÍTICOS				80	80	3299				80	80
4	3278	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À SAÚDE DA MULHER			96		96	3288			64		64
5	3279	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CIRÚRGICA			80		80	3287			64		64
6	3280	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CLÍNICA		112			112	3289		80			80
7	3281	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA		80			80	3290		64			64
8	3282	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL		48			48	3291		16			16
9	3283	ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM EM URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS				80	80	3292				80	80
10	3284	BIOSEGURANÇA E PROCESSAMENTO DE ARTIGOS		64			64						
11	3285	ENFERMAGEM NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				64	64	3293				32	32
12	3218	FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM	48				48						
13	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO			32		32						
14	3226	INTRODUÇÃO À ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM	112				112	3267	96				96
15	3507	PROCESSO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO EM ENFERMAGEM	48				48						
16	3227	PROCESSO DE TRABALHO EM SAÚDE				48	48						
17	3509	PROCESSO SAÚDE DOENÇA	48				48						
TOTAL			320	304	304	272	1200						
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO									96	160	192	192	640

Articulação com o setor produtivo

- 1) Prefeitura Municipal de Assaí - Secretária Municipal de Saúde, CNPJ nº 76.290.709/0001-30, com vigência de 05 (cinco) anos, a partir 10/08/2023, com vencimento em 10/08/2027.
- 2) Associação da Santa Casa de Ibiporã, CNPJ nº 78.077.906/001-00, com vigência de 03 (três) anos, a partir 15/02/2023, com vencimento em 15/02/2026.
- 3) CLIMAS - Hospital e Maternidade Santa Rita Assaí, CNPJ nº 77.561.934/001-27, com vigência de 03 (três) anos, a partir 20/01/2023, com vencimento em 20/01/2026.

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta do protocolado. Quanto aos docentes indicados apresentaram formação específica para os componentes curriculares indicados, bem como, a coordenação do curso e supervisão do Estágio Supervisionado são habilitados para as funções.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.345.716-9

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Cornélio Procopio por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Conformidade é válido até 20/03/2024 e a Licença Sanitária com validade até 13/11/2024.

Em síntese, após análise deste protocolado constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a autorização para o funcionamento do curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial, a partir do ano letivo de 2024, carga horária de 1.600 horas mais 640 horas de Estágio Supervisionado Obrigatório, período mínimo de integralização do curso de 04 (quatro) semestres letivos, pelo prazo de 2 anos, do Centro Estadual de Educação Profissional Maria Lydia Cescatto Bomtempo, município de Assaí, mantido pelo Estado do Paraná, conforme as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022.

A mantenedora e a instituição de ensino, deverão:

a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022 nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e de seus cursos;

b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, aos Laboratórios que atendam a PPC do curso, ao Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados.

c) acompanhar a implementação da Proposta Pedagógica Curriculares do curso, em consonância com as normas nacionais, estaduais e as exaradas por este CEE/PR;

d) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica – Sistec, do referido curso;

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.345.716-9

e) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente.

Encaminha-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação - Seed, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 07 de dezembro de 2023.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP